

9

PROJETO

A ARTE DE ESCUTAR

ESCUTA ESPECIALIZADA

PINDAMONHANGABA

2020





SUMÁRIO:

SUMÁRIO	PÁG.
1-IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO E VALOR ANUAL PREVISTO	3
2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE	4
2.2. JUSTIFICATIVA	5
2.3. OBJETIVO GERAL	6
2.4. OBJETIVO ESPECÍFICO	6
2.5. PÚBLICO ALVO	6
3. PLANO DE AÇÃO	6
3.1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	7
4. RECURSOS HUMANOS	8
5. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	9
5.1. DESPESAS	9
6. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	10
6.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	10
6.2. JUSTIFICATIVAS DAS DESPESAS	10
ASSINATURAS	11







PLA	NO DE TRABAI	НО	
1. IDENTIFICAÇÃO DA	ORGANIZAÇÃO S	OCIAL PROPONENTE	
Razão Social:			
LICEU CORAÇÃO DE JESUS			
Data de criação: 05/06/2003		C N D I 00 402 072/0042 20	
Fundação e atuação em Pindamonhan	gaba: desde	C.N.P.J: 60.463.072/0013-30	
setembro de 1943			
Inscrição no CMDCA nº:020 — Livro	02 – Página 21, Da	ata	
da Emissão: 25/10/2017, Validade: 23/10/2021		Inscrição no CMAS nº:046 – Folha 49, Livro 2, Data da Emissão: 26/04/2018, Validade: Indeterminado	
Endereço: Rua São João Bosco, 727 –	Santana		
Cidade: Pindamonhangaba		UF: SP	
CEP: 12403-010 E-mail: <u>santana</u>		ana.bsp@salesianos.combr	
eliana.oliveira		@unisal.br	
Conta Corrente Banco:		Agência:	
Nome do Representante Legal: ALE	XANDRO SANTAN	NA .	
CPF: 250.067.838-50		RG: 29.874.007-2 -SSP	
Cargo: Diretor		Função: Diretor	
Endereço: Rua São João Bosco, 727 –	Santana	CEP:12403-010	
Início do Mandato: ×		Fim do Mandato:×	
Nome do Técnico Responsáve	l pela Instituição	0:	
CPF: Eliana Soares Silva Oliveira		RG:14.227.865-8	
Formação Profissional: Direito		N° Registro:	
Cargo: Gestão Social		Função: Acompanhar os	
		projetos sociais	
Endereço: Rua Antonio Limones,110		CEP:12402.620	

vítimas e/ou testemunhas de violências.







2.1. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Compreende-se violência como um fenômeno multifacetado e influenciado por diversas variáveis, o que atribui complexidade a sua causalidade, as suas consequências e ao seu enfrentamento. É conceituada pela Organização Mundial de Saúde –OMS como "uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação" (KRUG et al., 2002, p. 5). No contexto ampliado dos Direitos Humanos, a violência define-se como toda violação de direitos civis; políticos; sociais; econômicos e culturais.

As violências podem ser classificadas em: tipos (intrafamiliar; extrafamiliar; autoagressão; fetal) e natureza da violência (física; psicológica; sexual; negligência; estrutural; econômica e patrimonial; de gênero; institucional).

A vulnerabilidade está diretamente associada à violência estrutural, a qual abrange características socioeconômicas e políticas de uma sociedade em um determinado período. Como consequência apresenta a exclusão social e seus efeitos. Considerando vulnerabilidade como uma situação de privação do bem-estar, não somente no âmbito econômico, mas também os meios para a satisfação das necessidades básicas e a qualidade de vida, pode-se dizer que está ligada à violência como um todo.

Crianças e adolescentes encontram-se em uma situação peculiar de desenvolvimento, na qual necessitam de meios de estímulo e proteção, além de uma rede social que garanta a satisfação das necessidades fundamentais, o acesso aos seus direitos e a orientação para a efetivação e a qualidade de seu desenvolvimento:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (...) assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (ECA).

Entretanto, na medida em que os recursos materiais e subjetivos (afetivos) faltam no interior da família, as vulnerabilidades potencializam-se, corroborando para o desencadeamento de outras formas de violências(Ministério de Direitos Humanos, 2018).Pesquisas afirmam que anteriormente à morte prematura de jovens nos territórios mais violentos, já ocorreram inúmeras mortes simbólicas, tendo em vista que uma parcela das pessoas que residem nesses locais não tiveram acesso a condições de desenvolvimento na infância, a oportunidades de educação formal e ao mercado de trabalho na juventude, nem a bens culturais e materiais (IPEA).

Em 2016, o Ministério de Direitos Humanos registrou 396 ocorrências por dia (16 a cada hora) no Brasil de maus tratos a crianças e adolescentes. De acordo com o sistema de informações Data SUS/2017, o Brasil







situa-se na primeira colocação entre os demais países acerca dos assassinatos de adolescentes; a maioria das vítimas são meninos negros, de baixa renda e que residiam na periferia — confirmando-se assim a visão emaranhada e circular das violências e vulnerabilidades. E ainda. 70% das notificações de vítimas de estupro referem-se a crianças e adolescentes, nas quais a maioria dos agressores são amigos, conhecidos da vítima ou familiares como pais, padrastos e irmãos.

A violência institucional ocorre através de atos ou omissões que prejudicam o atendimento à criança e ao adolescente, colaborando para a revitimização, prática institucional que leva a vítima a reviver a situação da violência sofrida através de procedimentos desnecessários.

2. 2. Justificativa

Considerando o retrato da violência apresentada e seu reflexo no município de Pindamonhangaba, e também a urgência na escuta para efetividade e eficácia no atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de quaisquer tipos de violências, em especial a institucional, reitera-se a importância de um espaço específico de escuta qualificada, participando como órgão da Rede de Proteção à criança e ao adolescente, inserida no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 2º Este Decreto (9603/2017) será regido pelos seguintes princípios:

- I a criança e o adolescente são sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - II a criança e o adolescente devem receber proteção integral quando os seus direitos forem violados ou ameaçados;
- III a criança e o adolescente têm o direito de ter seus melhores interesses avaliados e considerados nas ações ou nas decisões que lhe dizem respeito, resguardada a sua integridade física e psicológica;
 - IV em relação às medidas adotadas pelo Poder Público, a criança e o adolescente têm preferência:
 - a) em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
 - b) em receber atendimento em serviços públicos ou de relevância pública;
 - c) na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e
 - d) na destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção de seus direitos;
- V a criança e o adolescente devem receber intervenção precoce, mínima e urgente das autoridades competentes tão logo a situação de perigo seja conhecida(...).

Além da estrutura física pertinente à necessidade do espaço acolhedor e que garanta o sigilo da escuta de crianças e adolescentes vítimas de violências, O Liceu Coração de Jesus – Salesianos atuam a partir do Sistema Preventivo de Dom Bosco, sistema educacional no qual a pessoa é considerada em todos seus aspectos, propiciando uma educação integral tendo em vista os três pilares desta abordagem: razão, espiritualidade e bondade.

O método proposto por Dom Bosco vai ao encontro do que preconizam os Direitos Humanos:

- Direitos Fundamentais (vida, educação, saúde, habitação, convivência familiar e comunitária, cultura, esporte e lazer) associam-se ao desenvolvimento integral elencado pelo Sistema Preventivo, enfatizando a convivência familiar;







- Direito de proteção especial para crianças e adolescentes vítimas de violências e negligência associa-se à priorização do atendimento proposto aos mais vulneráveis, com abordagem da acolhida e afetividade.

Sendo assim, justiça-se a importância da realização do espaço de Escutas Especializada, conforme Lei 13.431/2017, nesta instituição, prezando os valores da acolhida e da qualidade já efetivada em suas ações sociais.

2.3. Objetivo Geral

Garantir o acompanhamento da vítima, superando a violação sofrida pela criança/adolescente.

2.4. Objetivos Específicos do Projeto

- Propiciar intervenção precoce, mínima e urgente à criança e ao adolescente vítimas de violência;
- Oferecer espaço de acolhida para criança e adolescente vítimas de violência;
- Propiciar escuta de qualidade;
- Evitar a revitimização da criança e do adolescente;
- Promover a articulação da rede protetiva.

2.5. Público Alvo

Crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências

3. Plano de Ação

A abordagem da escuta Especializada acontecerá a partir das indicações do ECA, da Lei 13431/2017e do Decreto 9603/2017, em consonância com o Sistema Preventivo de Dom Bosco:

Podemos pensar na escuta como ação preventiva, como antecipação das possibilidades existentes(...) Sugerimos que, nos nossos espaços, todas as pessoas que fazem parte da comunidade educativa estejam atentas a identificar, escutar e receber o educando diante de suas dificuldades e conflitos(...)(CNV - Cartilha para educadores e famílias, 2019).

As intervenções ocorrerão de maneira precoce, mínima e urgente, colaborando deste modo para maior proteção e cuidado para a vítima, e assim maior resolutividade nos encaminhamentos necessários, além da fidedignidade no discurso da criança e adolescente. Ressalta-se que a Escuta Especializada não possui escopo para produção de provas para o processo de investigação e responsabilização.

Inicialmente, a equipe do serviço será selecionada, contratada e capacitada. Em seguida, apresenta-se o







fluxo da Escuta Especializada:

Violência

Escuta inicial – espontânea (Escola, Saúde, Assistência Social)



Relatório inicial e Notificação (Escuta Esp.; Cons. Tutelar)



Acolhida da vítima (Recepção)









Articulação da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

A rede protetiva deve oferecer de maneira constante os cuidados necessários à criança e ao adolescente de maneira integral, prioritária, com o direito de falar e de calar, com respeito à dignidade e às diferenças. A escuta deve envolver o contexto da vulnerabilidade e da fragilidade da vítima, seu desenvolvimento de modo empático, evitando relativizações.

Caberá ao profissional técnico a capacitação para a equipe da instituição, assegurando a qualidade da escuta inicial, evitando assim a revitimização e a violência institucional.

	3.1. Monitoramento e Avaliação	ão
Metas	Indicadores	Meios de Verificação
100% Acolhida da vítima	Realização da escuta	Comparecimento da criança/adolescente
100% Acompanhamento da vítima	Encaminhamento para Rede	Relatório da Rede
75% Articulação da Rede	Efetivação do fluxo	Relatórios da Rede e diminuição da reincidência da violência







	4. Recursos Humanos						
Nº	Função	Vinculo	Carga horária (semanal)	Salário Base	Atividade desenvolvida		
1	Psicóloga	CLT	30 horas	1.841,49	Ouvinte/elaboração de relatórios/encaminhamentos		
2	Psicóloga	CLT	30 horas	1.841.49	Ouvinte/elaboração de relatórios/encaminhamentos		
3	Auxiliar administrativo	CLT	40 horas	1.811.71	Assessorar os técnicos em relatórios e planilhas		





PINDAMONHANCABA-SP		5.PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	A	
	5.	5.1.DESPESAS		
	Tipo de Despesa	Tipo de Verba	Custo Mensal Previsto	Custo Anual Previsto
7.0	Salários		5.494,69	65.936,28
	FGTS/PIS		494,48	5.933,76
	Ticket alimentacão		468,00	5.616,00
	Férias+1/3		610,49	7.325,88
	13º salário		457,87	5.494,44
	Rescisão		219,78	2.637,36
	Vale Transporte		128,80	1.545,60
	SUB TOTAL RH		7.874,11	94.489,32
	Material de consumo		459,22	5.510,68
	SUB TOTAL		459,22	5.510,68
	TOTAL GERAL		8.333,33	100.000,00





	6. Plano de Aplicação Financeira	olicação Fin	anceira		
	6.1.Cronograma de Desembolso	ma de Dese	mbolso		
	Plano de Desembolso - 1º AO 6º MÊS	bolso - 1º	AO 6º MÊS		
Despesa	l° mès	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês
Recursos Humanos	7.874,11	7.874,11	7.874,11	7.874.11	7.874.11
Material de Consumo	459,22	459,22	459,22	459,22	459,22
Total	8.333,33	8.333.33	8.333.33	8.333,33	8.333,33

8.333,33

459,22

6° mês 7.874.11

100	Despesa	7º mês	8° mês	9° mês	10° mês	II° mês	12° mês
	Recursos Humanos	7.874,11	7.874,11	7.874,11	7.874,11	7.874,11	7.874.11
1	Material de Consumo	459,22	459.22	459,22	459.22	459,22	459.23
	Total	8.333,33	8.333.33	8.333.33	8.333,33	8.333,33	8.333,34

Valor total de recursos a serem aplicados:	s a serem aplicados:	
Contrapartida da Instituição:	ituição:	
Recursos Humanos: 2 c	Recursos Humanos: 2 controladores de acesso	
1 Sala, com computador, mesa, cadeiras	or, mesa, cadeiras	
	6.2 Justificativa das despesas	
Identificação da despesa	Justificativa	
Recursos Humanos	Salários dos 2 técnicos que irão atender como ouvinte, elaboração de relatórios, l auxiliar administrativo, que irá auxiliar nos relatórios, encargos sociais (FGTS,PIS), férias +1/3, 13° salário, Vale Transporte, ticket alimentação, rescisão.	vo, que irá auxiliar nos cisão.
Material de Consumo	Material de papelaria	







Pindamonhangaba/SP, 14 de novembro de 2019.

Pe. Alexandro Santana
Responsável legal

Responsável técnico
Eliana Soares Silva Oliveira

Responsável pela prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE	35 Processo Nº 2019	Folha Nº. 15
PINDAMONHANGABA		
Q SAS	P/Kosar	ra
Para análise	João Paulo Fern	eira
	ENCARREGADO DE S	
	Pref. Mun. Pindamonh 2 dez 2019	angaba
	2 402 2010	
Ae		
CMOCA		
Encomin	of refus to only	ara mo
lie		
	1-5= 05/10/1	S
Pina	105/12/1	
	Nest/	
	C Children	
Ao Presidente do CMDC	Δ	
The Market of the Control of the Con	1	
64	× 0	
Esta comissão de as	ralix de profeto se	neumin
em 06,12.19 e aprova	a presente projetie	uma
Nez que o mesmo ence	antra-re em Conso	nância
com a edital de chas	namento sublico O	1/2019
	The state of the s	2/ 201
V		
FID - Folha de Informações e Despacho PMP Código 09096		